



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 110/2024 1DOC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública.**

#### 1. PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Cajati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.037.825/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei Federal nº 11326/2006 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, vem realizar Chamada Pública para Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 22 de março de 2024, às 09:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro -11950-000.

#### 2. OBJETO:

**2.1** O objeto da Chamada Pública é a de Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo I.

**2.2.** Integram este Edital, os seguintes anexos:

**2.2.1.** Anexo I: Termo de Referência;

**2.2.2.** Anexo II: Endereço para entrega

**2.2.3.** Anexo III: Projeto de vendas – conforme anexo IV da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e demais atualizações

**2.2.4.** Anexo IV: Minuta do Contrato.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

Apoio à Agricultura - 20.606.0036.2102

Material de consumo – 3.3.90.30

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Poderão participar da CHAMADA PUBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução

**Página 1 de 55**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

#### 4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: **22/03/2024 às 09h00min**

b) Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati  
**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.**  
**Telefone: (13) 3854-8700**

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Impreterivelmente até às 09 horas do dia 22 de março de 2024, **no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP,** no endereço acima mencionado.

#### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

6.1.1 O envelope "Habilitação", deverá ser entregue no local indicado no item 05 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento da Chamada Pública, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC</b> <b>CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024</b> <b>ENVELOPE 01 - "HABILITAÇÃO"</b>
---

e

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 110/2024 1DOC</b> <b>CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024</b> <b>ENVELOPE 02 - "PROJETO DE VENDA"</b>
--

#### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente.**

##### 7.1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Página 2 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7EED> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7EED





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 7.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## 7.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

## 8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 15 (quinze) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 1 dia(s) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Página 3 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora (EEx). Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura do Município de Cajati - SP, com sede na Praça do Paço Municipal, Nº 10 - Centro - 11950-000, até o dia 01 de abril de 2024, até às 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

**Página 4 de 55**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD



LOTE	DESCRIÇÃO
1	<b>ABACATE</b> - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
2	<b>ABÓBORA PAULISTA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
3	<b>ABÓBORA CABUTIA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
4	<b>ABÓBORA BRASILEIRA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
5	<b>ALFACE CRESPA OU LISA</b> , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
6	<b>BANANA TIPO NANICA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
7	<b>BANANA TIPO MAÇÃ</b> banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
8	<b>BANANA TIPO PRATA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
9	<b>BANANA TIPO PÃO/CACAU</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
10	<b>BANANA DA TERRA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
11	<b>BERINJELA</b> de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
12	<b>CAQUI</b> , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.

13	<b>CHIPS DE BANANA</b> elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
14	<b>CHUCHU</b> , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
15	<b>COUVE</b> de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
16	<b>ESCAROLA</b> , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
17	<b>GOIABA VERMELHA</b> . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
18	<b>JILÓ</b> fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
19	<b>LARANJA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
20	<b>LIMÃO ROSA/CAIPIRA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
21	<b>LICHIA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.
22	<b>MANDIOCA SEM CASCA</b> . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
23	<b>MAXIXE</b> , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
24	<b>MEXERICA</b> com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
25	<b>MORANGA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
26	<b>MORGOTE</b> , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
27	<b>OVOS</b> de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com <b>12 unidades</b> (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá

	conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
28	<b>PALMITO PUPUNHA</b> – “ <i>in natura</i> ”; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
29	<b>PEPINO COMUM</b> de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
30	<b>POLPA DE JUSSARA</b> , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
31	<b>PONCÃ</b> apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
32	<b>QUIABO</b> de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
33	<b>REPOLHO LISO</b> , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
34	<b>VAGEM</b> , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

## 11- ENTREGAS:

As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

Deverão ser emitidos recibos de entrega com a quantidade de cestas entregues e quantidades de cada produto que compõe o kit. Esse recibo deverá ser assinado pela Secretaria de Assistência Social, o qual fará a conferência das quantidades recebidas.

## 12- TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

## 13-REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação/Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço de distribuição quando:

- O produto não atender às especificações deste Edital.

## 14- DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados, conforme sua sazonalidade (época de produção). As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com os responsáveis pela distribuição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para planejamento dos pedidos.

As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

## 15- PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo ser sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

ITENS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ABACATE	x	x								x	x	x
ABÓBORA BRASILEIRA	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA CABOTIÁ	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA MORANGA	x	x	x					x	x	x	x	x
ABÓBORA SECA	x	x	x					x	x	x	x	x
ALFACE	x	x	x	x	x	x	x					
BANANA MAÇÃ	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA NANICA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA PÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

BANANA PRATA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BANANA TERRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BERINJELA	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
CHIPS DE BANANA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CHUCHU	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
COUVE	x	x	x	x	x	x	x					
ESCAROLA	x	x	x	x	x	x	x	x				
JILÓ	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x
LARANJA CHAMPANHE	x	x	x									
LICHIA								x	x			
LIMÃO ROSA	x	x	x								x	x
MANDIOCA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MAXIXE	x	x	x								x	x
OVO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PALMITO PUPUNHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PEPINO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
POLPA DE JUÇARA			x	x	x	x	x	x				
QUIABO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
REPOLHO	x	x	x	x	x	x	x	x				
VAGEM	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
CAQUI	x	x	x									
GOIABA VERMELHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PONCÃ			x	x	x							
MEXERICA	x	x	x	x	x	x						
MORGOTE					x	x	x	x				

### 15 - AMOSTRA

- Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, conforme item 10 do edital; ficam isentos os produtos, fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.
- Se a amostra for desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra e se adequar ao que está sendo pedido.

### 16- PAGAMENTO

Deverá ser encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;

Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;

No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8 do Termo de Referência do edital;

Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

O pagamento será realizado até 15 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 17. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA:

A presente Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o a Resolução/CD/FNDE nº 26 e 17/06/2013 e as alterações da resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021 que trará os parâmetros para julgamento e classificação das propostas apresentadas, ainda a Lei Municipal nº 1761/2020, artigos 10, 11, 12 e 13.

## 18. CRITERIOS DE JULGAMENTOS DO PROJETO DE VENDAS

Serão desclassificados os Projetos de Vendas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas no Edital.

b) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Se houver empate a classificação dos projetos será feita pelos critérios de desempate da Resolução nº 26/2013 e demais atualizações, conforme artigo 25.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site da Prefeitura Municipal de Cajati [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), ou na Prefeitura Municipal de Cajati a Praça do Paço Municipal, nº 10, nos horários das 9:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

**19.2.** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme artigo 25, da referida Resolução nº 26 do FNDE;

**19.3.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**19.4.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**19.5.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

**19.6.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo VMC: Valor Máximo a ser Contratado. NAF: Número de Agricultores Familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica).

Página 10 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**19.7.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios do PROMAAF que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14133/2021.

Cajati/SP, 05 de março de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Agricultura

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**Termo de Referência**

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
220	Kg	<b>ABACATE</b> - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	<b>R\$ 5,97</b>
220	Kg	<b>ABÓBORA PAULISTA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	<b>R\$ 4,60</b>
220	Kg	<b>ABÓBORA CABUTIA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	<b>R\$ 6,75</b>
220	Kg	<b>ABÓBORA BRASILEIRA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	<b>R\$ 5,25</b>
220	Kg	<b>ALFACE CRESPA OU LISA</b> , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	<b>R\$ 16,33</b>
5280	Kg	<b>BANANA TIPO NANICA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	<b>R\$ 4,94</b>
220	Kg	<b>BANANA TIPO MAÇÃ</b> banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	<b>R\$ 10,97</b>
5280	Kg	<b>BANANA TIPO PRATA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para	<b>R\$ 7,00</b>

**Página 12 de 55**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

		consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	<b>BANANA TIPO PÃO/CACAU</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	<b>R\$ 11,70</b>
220	Kg	<b>BANANA DA TERRA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	<b>R\$ 10,46</b>
440	Kg	<b>BERINJELA</b> de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	<b>R\$ 6,74</b>
440	Kg	<b>CAQUI</b> , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	<b>R\$ 10,87</b>
2640	PCT	<b>CHIPS DE BANANA</b> elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	<b>R\$ 8,50</b>
220	Kg	<b>CHUCHU</b> , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	<b>R\$ 9,11</b>
440	Kg	<b>COUVE</b> de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	<b>R\$ 15,17</b>
660	Kg	<b>ESCAROLA</b> , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	<b>R\$ 15,67</b>
2640	Kg	<b>GOIABA VERMELHA</b> . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e	<b>R\$ 12,96</b>

		umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
220	Kg	<b>JILÓ</b> fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	<b>R\$ 12,50</b>
440	Kg	<b>LARANJA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	<b>R\$ 8,00</b>
440	Kg	<b>LIMÃO ROSA/CAIPIRA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	<b>R\$ 7,66</b>
440	Kg	<b>LICHIA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	<b>R\$ 15,49</b>
5280	Kg	<b>MANDIOCA SEM CASCA</b> . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	<b>R\$ 7,25</b>
220	Kg	<b>MAXIXE</b> , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	<b>R\$ 18,00</b>
880	Kg	<b>MEXERICA</b> com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	<b>R\$ 8,49</b>
220	Kg	<b>MORANGA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	<b>R\$ 5,00</b>
440	Kg	<b>MORGOTE</b> , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	<b>R\$ 7,33</b>
5280	Cx	<b>OVOS</b> de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com <b>12 unidades</b> (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas	<b>R\$ 13,49</b>

		deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	
2640	Kg	<b>PALMITO PUPUNHA - "in natura"</b> ; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	<b>R\$ 16,50</b>
220	Kg	<b>PEPINO COMUM</b> de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	<b>R\$ 5,58</b>
88	Kg	<b>POLPA DE JUSSARA</b> , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	<b>R\$ 33,00</b>
880	Kg	<b>PONCÃ</b> apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	<b>R\$ 5,62</b>
110	Kg	<b>QUIABO</b> de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	<b>R\$ 14,42</b>
220	Kg	<b>REPOLHO LISO</b> , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	<b>R\$ 6,71</b>
110	Kg	<b>VAGEM</b> , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>R\$ 18,67</b>

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRICULTURA



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Meio Ambiente e  
Agricultura

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [desenvolvimento@cajati.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8696

Página 1 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRICULTURA



## 1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento a Lei Municipal nº 1.761 de maio de 2020 (Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF).

## 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

O Programa visa o estímulo a produção e aquisição de alimentos produzidos ou beneficiados pela agricultura familiar de Cajati, além da se tratar de uma ação de segurança alimentar e nutricional desenvolvida com famílias em atestado de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Cajati. Em 2023, foram entregues 2800 cestas, totalizando mais de 19 toneladas de alimentos adquiridos de agricultores familiares, com isso, quatrocentas famílias foram beneficiadas, todos os meses, pelo PROMAAAF. Para dar continuidade ao atendimento e aumentar o número de famílias atendidas, faz-se necessário à contratação de fornecedores para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Com a criação do PROMAAAF, em 2020, o Município de Cajati passou a adquirir alimentos produzidos pela agricultura familiar para montar cestas que são entregues nos CRAS, para distribuição à famílias assistidas que estão em situação de vulnerabilidade social. A continuação desse programa é de suma importância para o município, uma vez que, essas famílias recebem, uma vez ao mês, alimentos frescos e saudáveis, que proporcionam incremento na alimentação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRICULTURA



#### 4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a Lei Municipal nº 2107/23, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cajati para o exercício de 2024.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os gêneros alimentícios serão adquiridos de agricultores familiares, associações ou empreendedores rurais, de forma parcelada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.761 de 21 de maio de 2020.

As entregas deverão ser realizadas em dias e quantidades estipuladas pela contratante, em embalagens apropriadas e em locais indicados no Termo de Referência.

Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são de responsabilidade da contratada.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades e alimentos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Deverá também, executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.



O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos, salvo aqueles que por questão da sazonalidade não estiverem disponíveis no momento da entrega, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Estrada do Colina, S/N, Centro, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6. **DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**  
(Art. 18, § 1º, inc. IV):

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas, de acordo com a necessidade da contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ABACATE	220 KG
2	ABÓBORA BRASILEIRA	220 KG
3	ABÓBORA CABOTIÁ	220 KG
4	ABÓBORA MORANGA	220 KG
5	ABÓBORA PAULISTA	220 KG
6	ALFACE	220 KG
7	BANANA DA TERRA	220 KG
8	BANANA MAÇÃ	220 KG

9	BANANA NANICA	5280 KG
10	BANANA PÃO	220 KG
11	BANANA PRATA	5280 KG
12	BERINJELA	440 KG
13	CAQUI	440 KG
14	CHIPS DE BANANA	2640 PCT
15	CHUCHU	220 KG
16	COUVE	440 KG
17	ESCAROLA	660
18	GOIABA VERMELHA	2640 KG
19	JILÓ	220 KG
20	LARANJA CHAMPANHE	440 KG
21	LICHIA	440 KG
22	LIMÃO ROSA	440 KG
23	MANDIOCA	5280 KG
24	MAXIXE	220 KG
25	MEXERICA	880 KG
26	MORGOTE	440 KG
27	OVOS DE GALINHA	5280 DZ
28	PALMITO PUPUNHA	2640 KG

29	PEPINO	220 KG
30	POLPA DE JUSSARA	2640 KG
31	PONCÃ	880 KG
32	QUIABO	110 KG
33	REPOLHO	220 KG
34	VAGEM	110 KG

### 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Para levantamento de mercado e a estimativa de preços referenciais para a contratação, foram utilizados os parâmetros de pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme está disposto na Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, no âmbito da administração pública. Foram consideradas associações de agricultura familiar do município de Cajati e comércio local de gêneros alimentícios que comercializam os objetos descritos nesse estudo técnico preliminar.

### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Com base no levantamento de preços atuais dos produtos, o custo total estimado da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc.

#### VII):

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, em atendimento a Lei Municipal nº 1.761/2020.

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório.

### 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Conforme descrito no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8666/93, as compras efetuadas pela contratada poderão ser divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não há possibilidade de receber os produtos de uma só vez, devido à falta de local para armazenamento, também, porque não é o objetivo principal do PROMAAAF, que visa entregar produtos frescos, de qualidade e sem conservantes.

Os produtos serão comprados de maneira parcelada, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade, através de Pedido de Compra emitido pela contratante, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no local indicado.

### 11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRICULTURA



A aquisição, pela Administração Pública, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar incentivará os produtores familiares a aumentar suas produções, pois terá maior escoamento dos produtos e beneficiará as famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, oferecendo alimentos saudáveis, frescos e de qualidade, produzidos na região.

### 12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- 12.1. Elaboração do termo de referência;
- 12.2. Levantamento de mercado (Cotações)
- 12.3. Execução da Chamada Pública;
- 12.3. Elaboração do(s) Contrato(s)

### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

### 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [desenvolvimento@cajati.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8696

Página 8 de 9

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD



pal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRICULTURA



Não se observa a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

### 15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade de aquisição de gêneros alimentícios a ser realizada por meio de Chamada Pública, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Cajati, 19 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo ETP

**Larissa Ribeiro de Oliveira**

Eng. Agrônoma – CREA 5069713194

Diretora do Departamento de Agricultura

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD> e informe o código 2A1B-A635-2B40-EFCD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1B-A635-2B40-EFCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 410.XXX.XXX-05) em 19/02/2024 16:50:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A1B-A635-2B40-EFCD>

Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública".

#### 2 – DOS FORNECIMENTOS:

2.1 As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
220	Kg	<b>ABACATE</b> - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
220	Kg	<b>ABÓBORA PAULISTA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	<b>ABÓBORA CABUTIA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
220	Kg	<b>ALFACE CRESPA OU LISA</b> , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
5280	Kg	<b>BANANA TIPO NANICA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Estado de São Paulo

		deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	<b>BANANA TIPO MAÇÃ</b> banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.
5280	Kg	<b>BANANA TIPO PRATA;</b> de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
220	Kg	<b>BANANA TIPO PÃO/CACAU;</b> de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.
220	Kg	<b>BANANA DA TERRA;</b> de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.
440	Kg	<b>BERINJELA</b> de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	<b>CAQUI</b> , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
2640	PCT	<b>CHIPS DE BANANA</b> elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Estado de São Paulo

		plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.
220	Kg	<b>CHUCHU</b> , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
440	Kg	<b>COUVE</b> de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
660	Kg	<b>ESCAROLA</b> , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2640	Kg	<b>GOIABA VERMELHA</b> . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
220	Kg	<b>JILÓ</b> fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.
440	Kg	<b>LARANJA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
440	Kg	<b>LIMÃO ROSA/CAIPIRA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.
440	Kg	<b>LICHIA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

5280	Kg	<b>MANDIOCA SEM CASCA.</b> De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
220	Kg	<b>MAXIXE,</b> de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
880	Kg	<b>MEXERICA</b> com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
220	Kg	<b>MORANGA,</b> madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
440	Kg	<b>MORGOTE,</b> com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
5280	Cx	<b>OVOS</b> de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com <b>12 unidades</b> (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.
2640	Kg	<b>PALMITO PUPUNHA – “in natura”;</b> limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.
220	Kg	<b>PEPINO COMUM</b> de qualidade; grão; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
88	Kg	<b>POLPA DE JUSSARA,</b> elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> .

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD

Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

		processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.
880	Kg	<b>PONCÃ</b> apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não devesa apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas
110	Kg	<b>QUIABO</b> de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.
220	Kg	<b>REPOLHO LISO</b> , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
110	Kg	<b>VAGEM</b> , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.

2.2 Os produtos deverão ser de adquiridos preferencialmente de produtores familiares, organizados em associação ou cooperativas no Município de Cajati, podendo recorrer a de municípios vizinhos, caso a demanda não seja suprida pelos produtores locais.

2.3 Os produtos **processados** ou **minimamente processados** poderão ser incluídos na aquisição desde que obedeçam as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e armazenamento (refrigeração quando necessário), para que seja garantida a integridade do produto no momento do recebimento e distribuição.

2.4 Deverão também atender as normas da legislação específica.

### 3 – ENTREGAS:

3.1 As entregas deverão ser semanais ou quinzenais, respeitando a disponibilidade de produtos dos agricultores e respectiva sazonalidade, cabendo ao fornecedor(es) informar o que há disponíveis com no mínimo uma semana de antecedência, para permitir que o recebedor(es) possa quantificar produtos e planejar a distribuição.

3.2 Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e recebedor.

3.3 A distribuição dos produtos será coordenada pela Secretaria de Assistência Social de Cajati, através do CRAS Central e da Vila Antunes (recebedor) que serão os pontos de distribuição principais. Havendo necessidade, poderão ser indicados outros pontos de distribuição secundários, os quais o fornecedor deverá encaminhar as entregas, conforme for solicitado pela Secretaria de Assistência Social.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

3.4 Cabe ao fornecedor(es) a obrigatoriedade de transportar os produtos até os pontos de recebimento designados pela Secretaria de Assistência Social, respeitando os horários estipulados, a fim de não comprometer a distribuição.

3.5 No ato da entrega, deverá ser feito a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinatura de um termo de recebimento.

3.6 Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo, seja por excesso ou falta de maturação, a exceção de casos específicos ou solicitação do recebedor, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

3.7 Na impossibilidade de entrega de um determinado produto, por motivo justificável, o mesmo poderá ser substituído por outro que esteja disponível, mediante aviso antecipado.

3.8 Deverão ser emitidos recibos de entrega com a quantidade de cestas entregues e quantidades de cada produto que compõe o kit. Esse recibo deverá ser assinado pela Secretaria de Assistência Social, o qual fará a conferência das quantidades recebidas.

### 4 – TRANSPORTE:

4.1 Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

### 5 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

5.1 A Associação / Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento dos serviços de distribuição quando, o **produto não atender às especificações deste edital**.

### 6 – DA SAZONALIDADE:

6.1 Os produtos deverão ser ofertados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser tratadas com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para planejamento dos pedidos.

6.2 As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

### 7 – PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7.1 A estimativa inicial do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PROMAAAF para ano de 2024/2025 é de 220 cestas, quinzenalmente, contendo aproximadamente 5 kg de produtos, somando aproximadamente 2.200kg mensais, podendo sofrer variações conforme demanda e capacidade de distribuição.

7.2 As cestas irão conter quantidades proporcionais de frutas, legumes e hortaliças, conforme os produtos fornecidos e sua sazonalidade.

Sazonalidade dos produtos												
PRODUTOS	abr	maio	junho	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar
Abacate	x	x								x	x	x
Abobora brasileira	x	x	x						x	x	x	x
Abobora Cabotia	x	x	x						x	x	x	x
Abobora Moranga	x	x	x						x	x	x	x
Abobora Seca	x	x	x						x	x	x	x
Alfaca	x	x	x	x	x	x	x					
Banana Maçã	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Nanica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Pão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Banana Terra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Beninjela	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Chips de Banana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Chuchu	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Couve	x	x	x	x	x	x	x					
Escarola	x	x	x	x	x	x	x	x				
Jiló	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x
Laranja Champanhe	x	x	x									
Lichia								x	x			
Limão Rosa	x	x	x								x	x
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Maxixe	x	x	x								x	x
Ovo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palmito Pupunha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pepino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Polpa de Juçara			x	x	x	x	x	x				
Quiabo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Repolho	x	x	x	x	x	x	x	x				
Vagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Caqui	x	x	x									
Goiaba Vermelha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Poncã			x	x	x							
Mexerica	x	x	x	x	x	x						
Morgote					x	x	x	x				

## 8 – AMOSTRA:

8.1 Deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Ficam isentos os produtos fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

## 9 – PAGAMENTOS

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F



pal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

- 9.1 Deverá ser encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, a lista com os produtos que serão entregues, para que seja encaminhada a solicitação de compra;
- 9.2 Somente poderá entregar os produtos após a geração do pedido de compra;
- 9.3 No ato de entrega da nota fiscal para pagamento, deverá ser encaminhado em conjunto um termo de recebimento e certificação que os produtos estão em perfeita condição conforme as cláusulas deste edital e o documento de recebimento assinado pela Secretaria de Assistência Social, conforme item 3.8;
- 9.4 Não serão realizados pagamentos sem a apresentação deste termo.

A presente chamada pública deverá obedecer a legislação pertinente vigente quanto a sua execução, a saber, Lei Municipal nº 1.761 de 20 de maio de 20220, artigos 10, 11, 12 e 13.

**Kathleen Gomes da Silva Chaves**  
**Engenheira Ambiental**  
**Secretária**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Fone: (13) 3854-8700  
- fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati - SP



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS Vila Vitória	Rua Iguape, 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS Vila Antunes	Rua João Felizardo, 340, bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

### ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Estrada do Colina, s/nº, Centro, Cajati-SP	(13) 3854-8696

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F> e informe o código 867E-C802-D781-789F

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP



Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 867E-C802-D781-789F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 19/02/2024 16:49:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/867E-C802-D781-789F>

Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7EED> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7EED



## Anexo II

### ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS CESTAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
CRAS VILA VITÓRIA	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4758
CRAS VILA ANTUNES	Rua João Felizardo, nº 340 – Bairro Vila Antunes	(13) 3854-1328

### ENDEREÇOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOCAIS DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati – SP	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP	(13) 3854-8675



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III

### Projeto de vendas

Página 37 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência da Conta
			11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

Página 38 de 55

Praça do Paço Municipal, n°  
Caja  
Fone (13) 3854-8700

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:		

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com suas alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

**Página 39 de 55**

Praça do Paço Municipal, n°  
Caja  
Fone (13) 3854-8700

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone(Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Página 40 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura

**Página 42 de 55**  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PROMAAF</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

**Página 43 de 55**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

\_\_\_\_\_  
Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

**Página 44 de 55**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13)**

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria Municipal de**  
**Assuntos Jurídicos**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV

Modelo Proposto de Contrato de Venda

**(MODELO)**

**CONTRATO N.ºXX/XXXX**

**CONTRATO DE Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, sendo as normas previstas na Lei Municipal nº 1761 de 21/05/2020, por meio de Chamada Pública**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob nº \_\_\_\_\_, aqui representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2024 1DOC, conforme **§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAAF, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, \_\_\_ para os anos de 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

**Página 45 de 55**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
220	Kg	<b>ABACATE</b> - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	
220	Kg	<b>ABÓBORA PAULISTA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	<b>ABÓBORA CABUTIA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	<b>ABÓBORA BRASILEIRA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
220	Kg	<b>ALFACE CRESPA OU LISA</b> , fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
5280	Kg	<b>BANANA TIPO NANICA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	<b>BANANA TIPO MAÇÃ</b> banana maçã, sem danificações físicas e casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou odor e sabor estranho. Peso por unidade, padrão.	
5280	Kg	<b>BANANA TIPO PRATA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em	

Página 46 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos



		câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
220	Kg	<b>BANANA TIPO PÃO/CACAU</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 160 a 200g.	
220	Kg	<b>BANANA DA TERRA</b> ; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 250 a 400g.	
440	Kg	<b>BERINJELA</b> de qualidade, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
440	Kg	<b>CAQUI</b> , em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	
2640	PCT	<b>CHIPS DE BANANA</b> elaborado com banana verde de qualidade, cortada em laminas e desidratada em gordura vegetal. Sendo embalada em sacos plásticos transparentes atóxico, em porções de 100 g cada.	
220	Kg	<b>CHUCHU</b> , de qualidade, liso, com polpa intacta e firme; coloração típica da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	
440	Kg	<b>COUVE</b> de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	

660	Kg	<b>ESCAROLA</b> , fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
2640	Kg	<b>GOIABA VERMELHA</b> . Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
220	Kg	<b>JILÓ</b> fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e colheita recente.	
440	Kg	<b>LARANJA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	
440	Kg	<b>LIMÃO ROSA/CAIPIRA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos.	
440	Kg	<b>LICHIA</b> , de ótima qualidade, compacta, fresco e firme. Isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, em ponto de amadurecimento ideal para consumo.	
5280	Kg	<b>MANDIOCA SEM CASCA</b> . De ótima qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	
220	Kg	<b>MAXIXE</b> , de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
880	Kg	<b>MEXERICA</b> com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
220	Kg	<b>MORANGA</b> , madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
440	Kg	<b>MORGOTE</b> , com grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
5280	Cx	<b>OVOS</b> de galinha, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada um, acomodados em caixas de papelão com <b>12 unidades</b> (uma dúzia). As caixas devem ser lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes para que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A nas caixas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto e certificação.	
2640	Kg	<b>PALMITO PUPUNHA</b> - "in natura"; limpo, descascado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 700g a 1 kg.	
220	Kg	<b>PEPINO COMUM</b> de qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	
88	Kg	<b>POLPA DE JUSSARA</b> , elaborado sementes da palmeira <i>euterpe edulis</i> , processada e congelada. Sendo embalada em sacos plásticos/potes transparentes atóxico, em porções de 400 g cada.	
880	Kg	<b>PONCÃ</b> apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. Cada fruta deve ter entre 170 a 190g. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas	
110	Kg	<b>QUIABO</b> de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e colheita recente.	
220	Kg	<b>REPOLHO LISO</b> , fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
110	Kg	<b>VAGEM</b> , fresca, de qualidade, isenta de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica.	

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020,

**Página 49 de 55**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
Fonte: 1 – Tesouro – 20.606.0036.2102 – Apoio à Agricultura – 3.3.90.30 – Material de Consumo

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

**Página 50 de 55**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa da servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 14133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

Página 51 de 55

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

<<MUNICIPIO\_ASSINATURA\_CONTRATO>>, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA (Grupo Formal)**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## TESTEMUNHAS:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Página 52 de 55**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000**

**Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria Municipal de**  
**Assuntos Jurídicos**

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede

\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do  
representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se  
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos  
Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta  
Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE  
EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009  
e das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as  
alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021; que regem o Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ

nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7ECD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinado por 4 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7EED> e informe o código CB58-D7C9-E20E-7EED

Visto

Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB58-D7C9-E20E-7ECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 05/03/2024 11:15:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 11:21:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/03/2024 11:49:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/03/2024 13:47:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB58-D7C9-E20E-7ECD>